JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 35/2026

Assunto: Modificação dos Documentos Previsionais - 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2026

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as revisões ao orçamento;

Propõe-se que se delibere:

1. Aprovar a 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano.
2. Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2026, com a incorporação do saldo da gerência anterior rubrica da receita "1601010000" -Na posse do Serviço a quantia de €18,953,90 (dezoito mil, novecentos e cinquenta três euros e noventa cêntimos), bem como a sua distribuição nas rubricas da despesa que constam do mapa anexo.

Bensafrim, 08 de abril 2026

A Tesoureira da Junta

Ana Maria Norte Gonçalves Ferreira

JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 08 de abril de 2026.

Proposta N.º 35/2026, subscrita pela Tesoureira **Ana Maria Norte Gonçalves Ferreira,** que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 08 de abril de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira